

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

ATA DA 420ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, por videoconferência, para deliberar sobre os temas relativos à 420ª RO, com a participação do presidente interino do colegiado, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e dos demais membros do Conselho: CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA, MARCIO MONTEIRO GEA e RAFAEL MAGALHÃES FURTADO. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças interina, ADRIANA FONSECA LINS, o Diretor Técnico Adjunto, ANDRÉ CORREA JÓIA; a Diretora de Administração e Finanças Adjunta, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais Adjunto, RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANTANA; o Assessor do Presidente, VALMIR SOARES AZEVEDO; a Gerente Geral – Jurídica, RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO; o Gerente Geral - Coordenação de Programas, PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR; a Gerente Geral - Estratégia e Negócios, SANDRA MARIA FARIAS DE ARAUJO, o Gerente Geral - Governança, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR; e o Gerente Regional – Planejamento STU-REC, CARLOS EDUARDO BUARQUE CRUZ PIMENTEL. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Comunicações iniciais. 1.1. Ofício SEI N° 306468/2022/ME - Resultado do 6º ciclo do Indicador de Governança Sest – IG-Sest. O Conselho foi cientificado do Ofício em epígrafe, no qual se comunica à CBTU que esta Companhia obteve nota 4,75 no Indicador de Governança, inferior à mediana das estatais federais e, portanto, não foi classificada com nível de governança, na forma prevista no regulamento do 6º ciclo de avaliação. Convidados o Gerente Geral de Governança e o Assessor do Presidente para esclarecer ao Conselho as principais circunstâncias que levaram a essa avaliação, sendo informado que houve uma sequência de falhas na alimentação dos documentos no



formulário da SEST, que frequentemente apresentava inconsistências, havendo comunicação sistemática pela GAGOV à unidade gestora do sistema, sendo requerido, inclusive, que o indicador não fosse considerado, argumento que não foi acolhido. Ciente, o Conselho recomenda que seja realizado no âmbito da Diretoria um debate estruturado dos indicadores e preparado um plano de ação para subsidiar a avaliação do próximo ciclo, com vistas à melhoria dos pontos em que se obteve menor avaliação. **1.2 Programa de Integridade.** Em atenção à solicitação consignada na 418ª RO, realizada em 21 de outubro, o Assessor da Presidência comunicou ao Conselho que foi publicada em 14 de dezembro último a Resolução da Diretoria Executiva nº 019-2022, com o objetivo de Instituir o Programa de Integridade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, e visa promover a adoção de medidas e ações corporativas voltadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. Essa ação contou com a participação dos membros COAUD e do Conselheiro Marcio Gea. Registrados os próximos passos para a consolidação do Programa, a saber, a designação do responsável pelo Programa; a Revisão do Código de Ética e Conduta, a divulgação do Canal de Denúncias na aba Integridade na página da Companhia, entre outras providências em curso. Ciente das providências já adotadas o Conselho registra seu reconhecimento pelo trabalho apresentado e sugere: (i) seja estabelecido um “Referencial básico” de itens a serem atingidos pelo Programa de Integridade; (ii) sejam divulgados tais objetivos aos trabalhadores da companhia; (iii) seja contratado treinamento de Compliance para os Conselheiros e Dirigentes da Companhia.

2. Atas das 418 e 419ª RO do Conselho de Administração. O Conselho aprovou as minutas apresentadas nesta reunião.

3. Atas das 565 e 566ª RO do Conselho Fiscal. Ciente dos documentos apresentados o Conselho de Administração registra o aprimoramento observado no registro das atas do CF, denotando o zelo e empenho daquele Conselho na fiscalização dos atos praticados pela Companhia.

4. Atas das 676ª a 681ª RO e 57ª e 60ª RE da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração, no exame das Atas apresentadas destacou: (i) Ata da 676ª RO - item 7 – A criação de Grupo de Trabalho para tratar da situação dos empregados da AC ainda no RJ e proposição de conjunto de atividades, em conjunto entre as Diretorias, de forma a integrar e dar direcionamento a essas pessoas, reforçando não ser admissível o distanciamento entre a Administração Central e esses empregados. Ao tempo em que elogia a iniciativa solicita, para próxima oportunidade, um ponto de controle sobre o resultado desse trabalho. (ii) Ata da 678ª RO - Solicita informações adicionais sobre o protocolo de intensões celebrado entre a CBTU, MDR e BNDES para estudar e desenhar alternativas para transporte de massa. Na oportunidade a Diretora Técnica prestou informações iniciais sobre os itens



solicitados. (iii) Ata da 679ª RO Item-1 solicita maiores informações sobre a rescisão contratual amigável com a empresa Knorr Bremse Sistemas Para Veículos Ferroviários Ltda. Foi consignada, outrossim, solicitação de informações à Diretoria sobre a situação do registro eletrônico de ponto por parte dos empregados da CBTU.

5. Proposição nº 027-2022-DT. Processo de aquisição por Inexigibilidade de Licitação - Revisão e Restabelecimento de Motores Powerpack do VLT para STU-REC. A Diretoria Executiva submeteu à deliberação do Conselho de Administração o processo de contratação dos serviços de revisão geral e restabelecimento de 02 (dois) Motores de Tração a Diesel e 4 (quatro) Redutores de Velocidade fabricados, exclusivamente, pela empresa Voith Turbo Ltda., visando à recuperação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT nº 01 integrante da Frota de VLT's fabricados pela empresa Bom Sinal Industria e Comercio Ltda., utilizados no Sistema de Trens Urbanos de Recife — STU-REC. Como consequência das fortes chuvas ocorridas nos meses de maio e junho de 2022 na Região Metropolitana do Recife, que acarretaram alagamentos em diversas regiões por onde passa a Via Ferroviária da STU-REC, o Veículo Leve sobre Trilho (VLT) nº 01 da frota Bom Sinal da CBTU/STU-REC, que estava em operação, ficou submerso após trafegar por vias ferroviárias alagadas no trecho entre as estações de Curado e Jorge Lins, situação que provocou danos irreparáveis aos equipamentos que integram o VLT, uma vez que o Índice de Proteção (IP) máximo de nossos VLT's contra contato com a água é IP65, de modo que referidos veículos não possuem proteção para submersão de elementos/peças/componentes, sejam elétricos, eletrônicos ou mecânicos. Nesse sentido, o Powerpack VOITH é o equipamento responsável pelo sistema de tração do VLT, composto, basicamente, pelo Motor de Tração a Diesel MAN D2876, transmissão VOITH DIWA e por 2 (duas) Caixas Redutoras de Velocidade KE-456 e SK-456 VOITH; sendo certo que cada VLT possui 2 (dois) Powerpacks, ou seja, 2 (dois) motores de tração a diesel e 4 (quatro) caixas redutoras de velocidade. Os prejuízos relativos aos danos causados no equipamento objeto da especificação objeto da proposta em análise se reflete na indisponibilidade do VLT nas linhas de operação da STU-REC, que não pode operar sem os requisitos mínimos que garantam a confiabilidade e a eficiência do veículo. Essa inoperância do VLT provoca prejuízos à operação, afetando o serviço prestado à população de Recife, pois a diminuição de VLT's em operação aumenta o headway (intervalo de tempo entre os trens), além de prejudicar as escalas de manutenção preventiva dos veículos que estão disponíveis para operar, e provocar maior desgaste dos sistemas e seus componentes. O restabelecimento dos equipamentos previstos no Termo de Referência que instrui esta deliberação permitirá o retorno do VLT nº 01 à sua condição operacional, e, assim, possibilitar o retorno às condições anteriores aos eventos de natureza meteorológica ocorridos entre os meses de maio e junho de 2022 na Grande Recife; razão pela qual a contratação pretendida se mostra essencial e urgente para a sequência dos serviços operacionais da STU-REC. A contratação dar-se-á pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor



previsto de R\$ 4.912.098,94 (quatro milhões, novecentos e doze mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). O recurso orçamentário necessário para esta aquisição está previsto no Plano de Ação DT/2022 e contemplado no Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre CBTU e SEDEC, Ação nº 41 do Plano de Trabalho anexo ao TED, já disponibilizado para a CBTU. Assim, considerando o atendimento de todas as condicionantes apontadas na instrução do processo, os termos da Nota Técnica Inex 036-GALIC/P, o Parecer nº 193-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, e a manifestação favorável da Diretoria Executiva, **o Conselho de Administração aprova a contratação nos termos ora apresentados**. Finalizado o debate o Conselho solicita avaliação do Jurídico da Companhia sobre eventuais impactos no RILC da recente alteração da Lei de Licitações, conferindo especial atenção ao item “diálogos competitivos”.

6.Proposição nº 006-2022-DP. Cancelamento do Instrumento Contratual CTR-0018/2021, celebrado com a empresa TOTVS S.A. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Colegiado a proposta de cancelamento, por indisponibilidade orçamentária, do instrumento contratual CTR-0018/2021-DP, cujo objeto resumido é a expansão da plataforma ERP que atende às Superintendências de Trens Urbanos de Recife e Belo Horizonte para atender à CBTU em âmbito Nacional, com a unificação de processos da Cadeia de Valor da CBTU, por meio de Termo de Distrato, de forma amigável, conforme a cláusula 23.2.2 do CONTRATO, de acordo obtido por meio de carta assinada pelo representante legal do favorecido. Em atendimento ao pedido do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, abriu-se processo para análise dos impactos da continuidade da execução do contrato CRT 0018-2021-DP com o favorecido TOTVS S.A sob a ótica da indisponibilidade orçamentária indicada pela GAPLO no MEMO 009-2022/DP. Após análise, Gestão e Fiscalização do contrato, aquela área gestora entendeu como viável o processo de cancelamento do contrato e continuação do projeto, utilizando, na elaboração de novo projeto de implantação do ERP, a mão de obra interna e consumo mínimo de recursos orçamentários para que a Diretoria possa priorizar o orçamento necessário para a continuidade do contrato na operação da Companhia. Quanto aos entregáveis dessa contratação, os detalhes de uso dos mesmos encontram-se no despacho do fiscal, e em resumo, todos artefatos entregues pela consultoria (Oportunidades de Melhoria, mapeamento dos processos do Escopo 1 (AS-IS), além do mapeamento do processo de Auditoria, bem como o redesenho de processo (TO-BE) do Escopo 1) serão aproveitados pela CBTU/GERIS, incluindo materiais intermediários. Em relação à condução da implantação do projeto do plano diretor, a equipe de TI elaborará novo PROJETO levando em consideração as restrições e mão de obra disponível para continuar a implantação do sistema. Quanto aos valores apurados pela fiscalização, foi conduzido processo de negociação de valores com a TOTVS S.A., para que os artefatos que carecem de pagamento pela CBTU sejam entregues mediante compromisso de desconto do valor efetivamente devido e garantia de não haver qualquer processo de responsabilização, multa



ou pagamento posterior, conforme documento assinado por representante legal da TOTVS S.A. Assim, a Diretoria Executiva, mediante os documentos e argumentos apresentados, considerando os termos do Parecer nº 008-2022/GAJUR/P, manifestou-se de acordo com o cancelamento do citado instrumento contratual, submetendo a matéria à deliberação final deste Conselho de Administração, que deliberou pela aprovação e formalização do Termo de Distrato, mediante as seguintes considerações: **(i)** a possibilidade de execução e continuidade do Projeto pela equipe interna, sendo viável em decorrência do que já foi executado na primeira etapa do projeto e com os conhecimentos já adquiridos; **(ii)** que foram adquiridas licenças perpétuas, que não existiam antes da contratação inicial, e que hoje são de propriedades da CBTU; **(iii)** caso a decisão fosse levada a 2023 não seria possível a celebração de uma composição amigável, ora viabilizada com a empresa Totvs; **(iv)** o compromisso formalizado pela empresa e consignado no parecer jurídico, apontando que esta Companhia não sofrerá interpelação judicial decorrente desse distrato. Ao final, o Conselho solicitou apresentação de cronograma atualizado do Projeto, vez que o tempo não será o mesmo previsto no original, mantendo a periodicidade de acompanhamento mensal para essa ação. Na oportunidade o Conselheiro Representante dos Empregados reitera manifestação anteriormente registrada, na Ata da 89ª RE deste Conselho, de 04 de agosto de 2022, acerca da preocupação com o projeto e a possibilidade de sua descontinuidade dada a troca de líderes que vem sofrendo desde aquela ocasião.

7.Regularização Central Logística RJ e CPTM SP. O Gerente Geral - Coordenação de Programas, informou ao Conselho a situação atual das providências para regularização dos imóveis junto à Central Logística RJ e CPTM SP, esclarecendo que, em relação a esta última, as negociações vem avançando e estão mais próximas de uma composição administrativa, dado que o valor, até o momento, é incontroverso, o que já não vem sendo possível junto à Central Logística. Nesse caso, a composição administrativa não vem evoluindo e aponta para a possibilidade de ser necessário interpor ação declaratória a fim de que haja uma interpretação jurídica para a questão.

8.Nota Técnica - Plano de Ação STU REC. Convidadas para apresentar ao Conselho a situação do Plano de Ação, conforme solicitado pelo colegiado em sua 419ª RO, etapa de 21 de novembro, a Diretora Técnica e a Gerente Geral - Jurídica informaram ao Conselho que ainda não foi fixado pelo juízo o valor da ação movida contra o Consórcio Grande Recife pelo atraso no repasse das tarifas a esta CBTU, considerando estar até o momento em fase de perícia. Esclareceram, por importante que, de 2020 até esta data, o Consorcio vem cumprindo o convenio de repasse de maneira satisfatória. Complementam que está em fase de preparação um rol de ações a serem apresentadas oportunamente a este Conselho, com o aval da Diretoria Executiva.



9. Integração Temporal – Finalização das Ações. O Gerente Regional – Planejamento STU-REC informou ao Conselho a situação atual das duas estações remanescentes para finalização do projeto de Integração Temporal em Recife. Prevista para o próximo dia 24 de dezembro a inauguração das obras da estação Joana Bezerra, no entanto, restará ainda pendente a finalização da Estação Barro, que depende de intervenções civis ainda não viáveis em razão de existência de barreira de acesso à área dos ônibus na parte do terminal Integrado da grande Recife, que não autoriza sua abertura. Solução alternativa está sendo buscada pelo CBTU, especialmente pelo peso significativo que essa estação tem na quantidade de passageiros abrangidos. O Conselho orienta que seja formalizada solicitação ao Consórcio Grande Recife com cópia à Administração Central e a este Conselho, solicitando que sejam eliminados os entraves que vêm impedindo a finalização dessa ação.

10. Estabelecimento de Procedimento Operacional Padrão – Pagamento e registro contábil das despesas jurídicas. O Conselho, como parte do Ponto de Controle do GT- Depósitos Judiciais, tomou ciência da aprovação e emissão do POP 001/2022, pela Diretoria Executiva, constituído para definição das rotinas de Empenho e Registro de Despesas Jurídicas, estabelecimento de responsabilidades e procedimentos relacionados ao pagamento e registro contábil das despesas jurídicas (custas, depósitos judiciais e execução), bem como definição do fluxo de informações entre as áreas jurídica e contábil-financeira, objetivando à regularidade e à fidedignidade dos saldos contábeis. Ciente o Conselho registra as seguintes solicitações e sugestões: (i) no próximo ponto de Controle apresentar o estágio da implantação, de acordo com o cronograma apresentado; (ii) aprimorar a norma incluindo ações pontuais dos tempos e movimentos esperados em cada um dos estágios previstos; (iii) desenhar um fluxo para cada um dos procedimentos; (iv) aperfeiçoar o formato da escrita para torná-lo mais didático. Independente das sugestões apresentadas o Conselho reconhece a evolução decorrente do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Grupo.

11. Ofício-Circular-SEI-3465-2022-ME - RVA Membros da Diretoria 2023. O Conselho de Administração foi cientificado que, em resposta ao Ofício em epígrafe, a Diretoria Executiva da CBTU deliberou por não aderir ao Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2023, dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais Federais, comunicando essa decisão à SEST por intermédio de seu Ministério Supervisor.

12. Ponto de Controle das Metas da Diretoria Executiva constante do Plano de Negócios de 2022. O Conselho de Administração tomou conhecimento da planilha informativa das Dimensões e acompanhamento dos projetos constantes dos três primeiros trimestres de 2022, e seus resultados. Ciente o conselho solicitou que a planilha seja reorganizada e complementada com o percentual de



cumprimento dos indicadores em comparação com a meta originalmente estabelecida, definindo como prazo para essa ação a sua próxima reunião.

13. Metas da Diretoria para o Exercício 2023. O Conselho de Administração tomou conhecimento das metas inicialmente propostas pela DT, DA e DP para o Exercício 2023, e registrou a necessidade de que sejam melhor definidas e quantificadas, considerando para tanto o que significam em termos de resultado para esta Companhia. Define que sejam trazidas na reunião de janeiro, acompanhadas do conjunto de intenções no planejamento da diretoria e definição de metas com seus indicadores e métricas. Esse conjunto de metas deverá integrar o Plano de Negócios para 2023 a ser apresentado na mesma ocasião.

Encerramento – às 17h00. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Presidente interino

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

EDSON SILVEIRA SOBRINHO
Conselheiro

MARCELO RIBEIRO MOREIRA
Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO
Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa